



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Cambé, 07 de abril de 2025.

PROJETO DE LEI 11/2025

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária.

Autoria: Vereador Fernando Lima

I - RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em análise, de autoria do vereador Fernando Lima, tem por objetivo, conceder o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.006/0001-45, passando a gozar de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.828 de 22 de dezembro de 2016.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 37, I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa, “opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, salvo nos casos previstos neste Regimento”.

É o que se faz a seguir.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA

No que concerne ao conteúdo da propositura, se restringindo a análise da constitucionalidade e formalidade, cumprindo todos os requisitos necessários e indispensáveis, este relator não vislumbra, SMJ, vício que impeça a apreciação e votação.

Segundo a exposição de motivos vale destacar:

“Fundada no ano de 2015, a Associação Feira do Céu de Artesanato e Cultura é responsável por promover à comunidade atividades culturais das mais variadas, incentivando a criatividade e autoconhecimento dos associados e participantes através do artesanato. Além disso, auxilia também na exposição e venda pelo artesão com o objetivo de capacitá-lo com a renda auferida do seu próprio trabalho artesanal.

A atividade é agregadora e alcança não apenas os associados que, pela arte, sustentam sua subsistência e da família, mas toda a sociedade. Evidentemente que é um grande elo de boas ações.

Sua missão visa proporcionar inclusão social com a geração de trabalho e renda digna, revertida para toda a cadeia local, do criador ao consumidor final.”

Era o que cumpria destacar.

Desta forma, forte nos fundamentos expostos acima, conclui-se que o Projeto de Lei em análise não encontra óbice legal, podendo ser discutido e votado em Plenário.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do vereador Fernando Lima, tem por objetivo, conceder o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.006/0001-45, passando a gozar de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.828 de 22 de dezembro de 2016.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Neste entendimento, em virtude da Constitucionalidade e Legalidade da matéria, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos
Relator

André Luis Borsato Garcia (X) Favorável () Desfavorável
Presidente

Patrícia Guedes Merética (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

